



PARECER FINAL

O Sr. Raimundo Nonato Mendes Silva, responsável pela Controladoria Municipal, nomeado pela Portaria de nº 07/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou integralmente o **Processo Licitatório nº 7/2021.012-SMAS, DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo por OBJETO, CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA MANOEL MACENº 518 – VILA SANTA TEREZINHA, NA CIDADE DE ITUPIRANGA – PA.**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara que foi:

DO PROCESSO;

Aos 22 de abril de 2021, Nos foi submetido a este Controladoria Municipal por parte do Setor de Compras Pedido para análise e Parecer Final sobre o **Processo Licitatório nº 7/2021.012-SMAS, DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo por OBJETO, CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA MANOEL MACENº 518 – VILA SANTA TEREZINHA, NA CIDADE DE ITUPIRANGA – PA.**

DA CONTRATAÇÃO;

A contratação, e em razão de menor preço recaiu sobre a Pessoa Locatária MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA FILHA, CPF 680.378.802-49 tendo o valor Global R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e quatrocentos Reais).

DA ANÁLISE;

Tal processo encontra-se com parecer Jurídico da Procuradoria Municipal de nº 047/2021-PGMI, datada de 19 de abril de 2021, Manifestando-se pela possibilidade da dispensa, sendo que o processo está devidamente cumprindo todas as formalidades e apta para sua contratação e seguido os trâmites processuais até a geração de seu contrato e Contém suas publicações conforme Legislação vigente, esta Controladoria opta por:

☒ Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

☐ Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas já mencionadas neste Parecer Final.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências dealçada.

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

É o parecer desta Controladoria Municipal, SMJ.

Itupiranga, 22 de abril de 2021.

RAIMUNDO NONATO MENDES SILVA
Controlador Municipal
Portaria 07/2021-PMI.